

DECRETO Nº 132/2005

DISPÕE SOBRE DECRETOS NUMERADOS EM DUPLICIDADE

Argemiro Rodrigues Galvão, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e, considerando que:

- houve um momento em que se adotaram duas seqüências distintas para a numeração de decretos;
- essa prática levou a casos de duplicidade de numeração;
- o imperativo de se cumprir o art. 79, I da Lei Orgânica,

DECRETA

Art. 1º Fica determinado que, para os decretos emitidos com duplicidade de numeração sejam adotados os seguintes procedimentos:

I. Os decretos emitidos via Sistema do Grupo Sim que apresentem duplicidade de numeração com decretos emitidos pela Administração, manterão a numeração;

II. Os decretos emitidos pela Administração, que apresentem duplicidade de numeração com decretos emitidos via Sistema do Grupo Sim, manterão a numeração seqüencial que lhe foi atribuída, acrescida da letra **A**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 15 de setembro de 2005.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal